

- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do NIF ou do cartão de cidadão;
 c) Fotocópia de certificados comprovativos da formação profissional; e
 d) Currículo profissional atualizado.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Literária; Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, constam de ata do júri que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307487206

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso (extrato) n.º 229/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Francisco Canário, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratorista), posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, remuneração base € 532,08, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

Manuel Godinho Jesus, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Marteleiro), posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, remuneração base € 532,08, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307491264

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Edital n.º 14/2014

O Município da Covilhã faz público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2013, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta no Serviço de Taxas e Licenças — Edifício dos Paços do Concelho -Praça do Município — Covilhã, durante as horas normais de expediente, sendo ainda publicitado na página oficial da Câmara Municipal na internet, no endereço www.cm-covilha.pt e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto, deverão ser formuladas por escrito a esta Câmara Municipal, no período de tempo acima referido ou para o endereço eletrónico (info@cm-covilha.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

17 de julho de 2013. — O Vice-Presidente, *Pedro Farromba*.

307471484

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 230/2014

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria — Técnico superior (arquiteto), conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013, aviso n.º 8954/2013, código da oferta BEP OE 201307/0172.

Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e decorrido que foi o prazo concedido para audiência prévia escrita, na sequência da reunião de júri de 17 de dezembro de 2013, notificam-se os candidatos da classificação final do primeiro método de seleção, sendo excluído neste método de seleção, o candidato que faltou à prova de conhecimentos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

De acordo o artigo 32.º da referida portaria, informam-se os candidatos aprovados que, a seu devido tempo, se encontra publicada na página eletrónica do Município Fafe, em www.cm—fafé.pt e afixada no edifício dos Paços do Município, Avenida de 5 de Outubro, Fafe, a indicação do local, data e horário para realização da avaliação psicológica.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha*.
307486372

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Edital n.º 15/2014

Derrama para cobrança no ano de 2014

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal no pretérito dia 06 de novembro, sancionada na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 do referido mês de novembro, foi lançada para cobrança no ano de 2014 uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efetuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site www.cm-ilhavo.pt.

E eu, Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão da Administração Geral, o subscrevo.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

307476652

Edital n.º 16/2014

Imposto municipal sobre imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2014

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião do pretérito dia 06 de novembro, sancionada na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 do mesmo mês, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2014, nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro:

- i*) Prédios rústicos — 0,8 %;
- ii*) Prédios urbanos — 0,7 %;
- iii*) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,4 %.

Mais foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais:

i) Se atribua uma isenção parcial, reduzindo em 20 % e 10 % o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos edifícios que apresentem